PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.659, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.978

ALTERA ARTIGO DE LEI QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 3.648, de 04 de julho de 1.978.

Artigo 2º - O artigo 3º da citada lei passará a ter a seguinte redação: "Os recursos para a abertura do presente Crédito serão os seguintes - "SUPERAVIT" financeira do exercício de 1.977 e anulação de dotações do Orçamento em vigência.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de novembro de 1.978

-Alceu Silva Queiroz-
-Prefeito Municipal-

-Iluga de Campos-
-Chefe de Gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 54
FRUTAL 14 / 12 / 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL